



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpeção Oral

Nas LAG para 2020, o Governo promete avançar com a consulta pública sobre o plano director e as habitações para a classe sanduíche, e já foram sendo concluídos o planeamento e o desenvolvimento dos Novos Aterros, que se destinam, segundo a autorização do Governo Central, a dar resposta às necessidades habitacionais dos residentes de Macau. O Governo tem de agarrar bem este timing crucial, recorrendo ao plano de desenvolvimento das habitações urbanas e à restrição adequada da compra de habitações destinadas às gentes de Macau, para resolver as questões dos terrenos e das habitações. Mais, ao promover a cooperação regional e a construção do “Novo Bairro da Ilha de Hengqin”, o Governo deve também criar, cautelosamente, um regime de restrições à compra de habitações destinadas às gentes de Macau.

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. O plano director deve reflectir o princípio traçado pelo Governo Central, ou seja, os Novos Aterros destinam-se a dar resposta às necessidades habitacionais dos residentes de Macau, portanto, à medida que se prepara a consulta pública sobre as habitações para a classe sanduíche, há que reservar recursos nos Novos Aterros - os terrenos da Zona B destinados à construção de 2 mil fracções e os da Zona A destinados à construção de 4 mil



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

fracções, com a excepção das 28 mil habitações sociais e económicas já previstas da Zona A -, dando prioridade às habitações para a classe sanduíche, com vista a garantir o desenvolvimento destas, logo depois de concluída a consulta pública. O Governo promete fazê-lo?

2. Segundo a empresa de capital público responsável pela preparação e construção do “Novo Bairro da Ilha de Hengqin”, o projecto proporciona 4 mil habitações, exclusivamente destinadas aos residentes de Macau maiores de 18 anos que preencham determinados requisitos, cuja verificação incide sobre o facto de terem ou não casa no Interior da China e em Macau. Mais, estas habitações só podem ser vendidas aos residentes de Macau, mas há ainda que definir um diploma para regulamentar as condições em concreto. O Governo definiu e acertou, de forma atempada, o regime em causa?

3. Segundo a distribuição das fracções habitacionais por zona nos Novos Aterros, há 32 mil na Zona A, 2 mil na Zona B e 20 mil nas Zonas C, D e E. Segundo a resposta do Governo a uma interpelação minha, dada em Maio deste ano, reconhece-se que o regime de restrição à compra de habitações destinadas às gentes de Macau, aplicável aos Novos Aterros, não contraria a Lei Básica e respeita a economia livre e a propriedade privada, não obstruindo a valorização dos investimentos imobiliários noutras zonas, factores importantes a ter em ponderação. O Governo deve então avançar com o respectivo estudo, no sentido de, antes que sejam concedidos terrenos dos Novos Aterros para



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

habitação privada, concretizar o referido regime ao nível legislativo e o princípio definido pelo Governo Central, ou seja, os Novos Aterros destinam-se a dar resposta às necessidades habitacionais dos residentes de Macau. O Governo não deverá fazê-lo?

15 de Junho de 2020

O Deputado à Assembleia Legislativa  
da Região Administrativa Especial de Macau,  
Ng Kuok Cheong